

PORTARIA nº 049/2026

Aragominas/TO, 25 de agosto de 2026

PUBLICADO

DATA: 25/08/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2026, de 15 de abril de 2026, que institui a Rede Municipal Intersectorial de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e cria o Comitê de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional de referência para acompanhamento e fortalecimento do fluxo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, que indicou os profissionais para exercerem a função de referência titular e suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora GRACIELA DA SILVA SIQUEIRA DIAS para exercer a função de Profissional de Referência Titular do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Aragominas – TO.

Art. 2º Designar a Senhora ANTÔNIA RIBEIRO para exercer a função de Profissional de Referência Suplente do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Aragominas – TO.

Art. 3º São atribuições das profissionais designadas:

I – Acompanhar e apoiar a implementação e o cumprimento do fluxo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

I – Promover e fortalecer a articulação entre os órgãos, serviços e profissionais que integram a Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social;

III – Apoiar a organização, acompanhamento e atualização dos fluxos, protocolos e instrumentos de atendimento e encaminhamento;

IV – Acompanhar os encaminhamentos realizados pela Rede, contribuindo para a continuidade do atendimento e evitando a revitimização da criança ou adolescente;

V – Apoiar a elaboração, acompanhamento e atualização do Plano Individual e Familiar de Atendimento – PIFA, quando cabível;

VI – Identificar, junto aos serviços da Rede, dificuldades ou necessidades de aprimoramento do atendimento, levando-as ao Comitê para discussão e encaminhamento;

VII – Poiar a realização de reuniões, capacitações e ações de orientação destinadas ao fortalecimento da atuação integrada da Rede;

VIII – Colaborar com o monitoramento e avaliação das ações da Rede, apresentando ao Comitê informações e propostas para o aperfeiçoamento do atendimento;

IX – Zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais das crianças, adolescentes e suas famílias;

X – Exercer outras atividades compatíveis com a função de referência, observadas as competências legais dos órgãos e serviços integrantes da Rede.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aragominas – TO, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO ROGRIGUES
Gabinete do Prefeito Municipal